

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

APROVADO.  
Câmara Municipal de Arcos, 26 de setembro de 1960.  
LEI Nº 281  
Presidente

Dispõe s/abertura de crédito suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar, abaixo determinado, à dotação do orçamento vigente, seguinte:

8 82 4-Conservação de máquinas, veículos e utensílios...Cr\$50.000,00

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

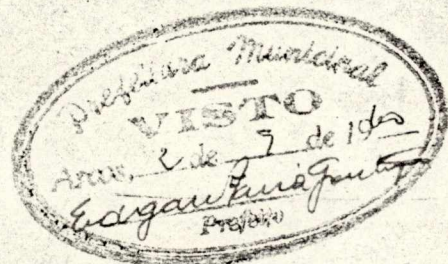
MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arcos, 1º de OUTUBRO de 1960

Egardo Faria Gontijo  
(Egardo Faria Gontijo)

Prefeito Municipal

Wesley Texeira de Jesus  
Secretário.



REGISTRADA

em fls. n.º 170 e 18 do livro próprio n.º 3.  
Mônica Beltrão de Jesus  
Seto SECRETÁRIO